



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

### **CONTRATO N.º 109/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **TIAGO DALSSASSO** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 08.858.200/0001-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/n.º, Sala 01, Chapecó/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** considerando o disposto no § 1.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o **Contrato n.º 109/2022**, PL N.º 113/2022 PE N.º 066/2022 para dele constar a seguinte alteração:

#### **Cláusula Primeira - DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Quinta do **Contrato n.º 109/2022**, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato por mais 12 (Doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93. Prazo de Execução: 29/11/2023 a 28/11/2024.

#### **Cláusula Segunda – DO REAJUSTE**

Em caso de prorrogação do Contrato, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o presente instrumento poderá ser reajustado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou na falta deste por outro índice que vier a substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

Atualmente o valor original do contrato é de **R\$ 23.190,00** (vinte e três mil cento e noventa reais), e após o ajuste anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor do contrato passou para **R\$ 24.150,50** (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), **conforme calculo anexo**, com o índice de correção no período **1,041** e valor percentual correspondente **4,14 %**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

**Cláusula Terceira** – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 29 novembro 2023.

---

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

---

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
**LTDA**  
Contratada

---

**Maria Cristina Adami**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui